



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2025

### DECRETO N° 1325 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.771

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

#### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$386.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>386.100,00</b>
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
18	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA 3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 0 01 00
20	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA 3.3.90.35.00 01 110 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00
22	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 01 00
02 02 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
49	04.122.0003.2007.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO 3.1.90.96.02 01 110 000	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
55	04.122.0003.2007.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO 3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
61	04.122.0003.2008.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO 3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01 00
02 03 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
72	04.123.0004.2010.0000	GESTÃO FINANCEIRA 3.3.90.35.00 01 110 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	5.600,00 F.R.: 0 01 00
02 04 01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2025

### DECRETO N° 1325 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.771

#### 02 04 01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

100	15.452.0005.2011.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

103	15.452.0005.2011.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

#### 02 04 03 AGUA E ESGOTO

124	17.512.0014.1012.0000	SANEAMENTO MUNICIPAL	3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

128	17.512.0014.2013.0000	SANEAMENTO MUNICIPAL	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

#### 02 06 01 ENSINO FUNDAMENTAL

159	12.122.0007.2055.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

#### 02 06 02 ENSINO INFANTIL

232	12.365.0007.2055.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	16.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

#### 02 06 04 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

247	12.306.0017.2026.0000	MERENDA ESCOLAR	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
285	000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	

248	12.306.0017.2026.0000	MERENDA ESCOLAR	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
282	001	REC. SAL. EDUCAÇÃO-ENS.FUNDAMENT/MERENDA	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2025

### DECRETO N° 1325 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.771

#### 02 06 04 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

253	12.306.0017.2028.0000	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	3.3.90.30.00		F.R.: 0 05 11
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
284 000		RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	

255	12.306.0017.2029.0000	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	3.3.90.30.00		F.R.: 0 02 16
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
230 003		CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	

#### 02 07 01 ESPORTE E LAZER

320	27.811.0008.2037.0000	INTEGRAÇÃO ESPORTIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	3.3.90.39.00		F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

#### 02 07 02 CULTURA

330	13.392.0019.2038.0000	APOIO CULTURAL MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	3.3.90.30.00		F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

338	13.392.0019.2038.0000	APOIO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	3.3.90.39.00		F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

#### 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

358	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.3.90.30.00		F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

360	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	3.3.90.30.00		F.R.: 0 05 13
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
350 000		BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	

367	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
	3.3.90.39.00		F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

370	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	1.000,00
	3.3.90.40.00		F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2025

### DECRETO N° 1325 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.771

#### 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

376	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	8.000,00
			F.R.: 0 01 00

463	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 350 000 BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	5.000,00
			F.R.: 0 05 13

#### 02 09 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

403	08.244.0010.2043.0000	GESTÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	5.000,00
			F.R.: 0 01 00

421	08.244.0010.2050.0000	GESTÃO SOCIAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 500 001 CONVENIOS DRADS	7.000,00
			F.R.: 0 02 19

#### 02 09 02 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

464	08.241.0010.2044.0000	GESTÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 500 001 CONVENIOS DRADS	2.000,00
			F.R.: 0 02 19

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **386.100,00**

#### Fontes de Recurso

01	00	275.100,00
02	16	5.000,00
02	19	9.000,00
05	11	12.000,00
05	12	10.000,00
05	13	75.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

MARCELO RODRIGUES FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL  
403.905.048-74

TRABIJU, 01 de outubro de 2025